



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1941/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dá denominação a Rua JOÃO DE DEUS NOGUEIRA e dá outras providências

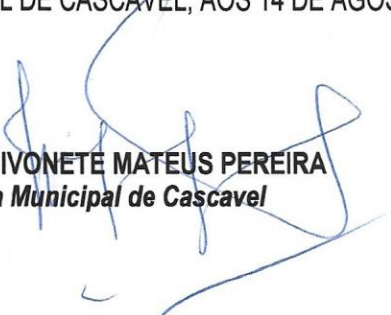
A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA JOÃO DE DEUS NOGUEIRA**, a que se inicia na Rua Jornalista João Lopes Ferreira Filho e termina na CE040, conforme cópia anexa do mapa.

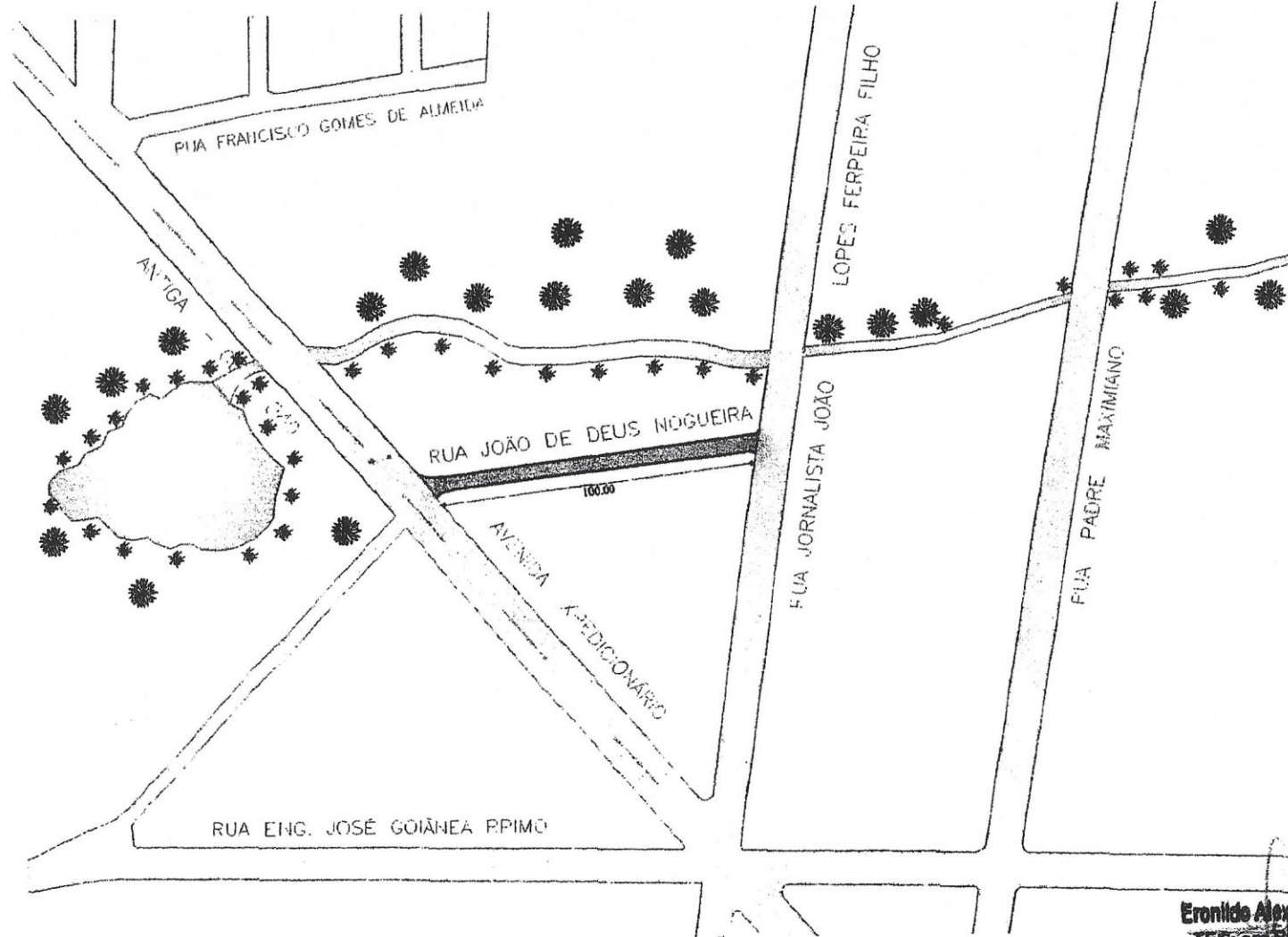
Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da rua ora denominada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



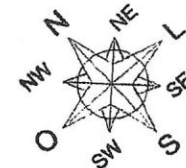


DESENHO TÉCNICO - GEOLOCALIZAÇÃO - PLANTA DE SITUAÇÃO

Eronildo Alexandre Nogueira
 TEC. em EDIFICAÇÕES
 RNP: 461485556-0

RETIFICAÇÃO: TRAVESSA JOÃO DE DEUS
 RUA JOÃO DE DEUS NOGUEIRA
 ENDEREÇO:
 ENTRE A RUA JORNALISTA E AV. EXPEDICIONÁRIO
 BAIRRO:
 RIO NOVO - CASCAVEL - CE

GEOLOCALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA PARCELA:	100.00m²	ESCALA	SFE
COMPRIMENTO DA RUA:	100.00m		
LARGURA DA RUA:	8.00m		
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO:	600.00 m²		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
RNP:			
DATA:	20/07/2018	PRONTO PARA:	PRONTO PARA:
ESTUDO PRELIMINAR			



APROVAÇÃO DA PREFEITURA